



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

DA LICITAÇÃO

CONTRATANTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDENADORA:	ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
CONTRATADA:	CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI CNPJ: 26.983.232/0001-09
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL PARA OS CONSELHOS ESCOLARES.
PRAZO:	12 (doze) meses.
VALOR MENSAL:	R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL:	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Há necessidade de suporte técnico-contábil para a Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Conselho, quanto a realização de serviços contábeis, a fim de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública, bem como a regularidade fiscal dos Conselhos Escolares, ligados a Secretaria Municipal de Educação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Justifica-se, ainda, a contratação, diante da inexistência de servidores habilitados efetivos ou contratados em contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará.

Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para confecção de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÕES DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu na empresa CONTROLE ASSESSORIA E GESTÃO CONTÁBIL E TI, em consequência da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município.

Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

A escolha da proposta recaiu pela expertise, confiabilidade da administração nos profissionais da empresa e notório saber na área almejada, e ainda, após o Departamento de Cotação de Preço-PMSIP informar a impossibilidade de cotar preços, dada a singularidade do serviço a ser fornecido.

O valor global de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) durante 12 (doze) meses, em parcelas de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), se coaduna com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, diante da necessidade de serviços de natureza contábil e fiscal e outras atividades correlatas, com a comprovada qualificação técnica nas atividades almejadas.

Santa Izabel do Pará, 03 de abril de 2023.


ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO